



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4 /2010

“Acrescenta um parágrafo, que será o quinto, junto ao artigo 145 da Resolução n.º 068/2004, e dá outras providências”

Art. 1.º - O artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga fica acrescido de um parágrafo que será o quinto, com a seguinte redação:

“Art. 145 --

...

Parágrafo Quinto – O plenário da Câmara Municipal de Bertioga por maioria qualificada poderá autorizar a realização de sessões solenes em dias de sessão ordinária, que ficará automaticamente adiada para a terça-feira seguinte.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de setembro de 2.010


Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente


Ver. Caio Arias Matheus
1º Secretário


Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 03
Proc. 626130

MENSAGEM EXPLICATIVA

A presente alteração do regimento interno prevê a possibilidade de realização de sessão solene em dias de sessão ordinária, com adiamento desta para a semana seguinte.

Essa supressão de uma sessão ordinária somente será autorizada com a aquiescência da maioria qualificada do Plenário.

Por essa razão apresenta esse Projeto de Resolução, solicitando nos termos do inciso I, do artigo 153 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja dado o rito de urgência especial ao presente.

Bertioga, 13 de setembro de 2.010.


Ver. Antônio Rodrigues Filho
Presidente


Ver. Caio Arias Matheus
1º Secretário


Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo _____

Data _____

Hora _____

Funcionário _____